



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº42/15

**NILTON CÉSAR DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Limeira, Estado de São Paulo;

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o artigo 58, parágrafo 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil; artigo 13, parágrafo 2º da Constituição do Estado de São Paulo; artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Limeira e artigo 218, parágrafo único, alínea "b" da Resolução nº 44/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Limeira;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica constituída uma Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI formada pelos nobres Vereadores: **Aloizio Marinho de Andrade (Presidente), Érika Monteiro Moraes, Jorge de Freitas, José Eduardo Monteiro Júnior e José Farid Zaine** os quais foram indicados por acordo de lideranças, de conformidade com o artigo 58, inciso I, combinado com o artigo 122, ambos da Resolução nº 44/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Limeira, tendo a finalidade de apurar a regularidade dos valores cobrados no Pedágio Municipal da Rodovia Cássio de Freitas Levy, à arrecadação de suas verbas, bem como a aplicação desses recursos na própria Rodovia através da análise dos contratos celebrados que concernem a todos os assuntos da Rodovia e a aplicação dos recursos nas demais áreas, entre janeiro de 2013 e a presente data, conforme previsto na Lei Municipal nº 2677 de 05 de julho de 1993 e suas alterações.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução deste Ato correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

  
**NILTON CÉSAR DOS SANTOS**  
Presidente

**PUBLICADA NA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

  
**MARCIO BURATTI GOMES**  
Secretário Legislativo